



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 736/2003

“Autoriza o Prefeito a conceder mediante doação, de uma área de terreno para instalação de uma Faculdade e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, mediante doação, uma área medindo 100m x 160m, para instalação de uma Faculdade no Loteamento Prefeito Jorge Alves Cordeiro, zona urbana do Município.

Art. 2º - A não instalação da referida no prazo máximo de 18 (dezoito) meses implicará na anulação da doação mencionada no artigo anterior, retornando seus direitos ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - A presente Lei revoga a Lei Municipal nº 735/2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Julho de 2003.

  
Jorge Alves Cordeiro  
Prefeito

